

LEI Nº 3.652, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais, especiais ou suplementares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.896/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças créditos adicional especial no valor de R\$ 716.796,00 (setecentos e dezesseis mil. setecentos e noventa e seis reais) adiante indicado na conformidade com os valores e destinações abaixo estabelecidas:

02.08.02 SETOR DE FUNDEB	
12.365.0160.2225.0000 Fundeb Infantil - 40%	
3.3.90.30.00 – 02.263.000 Material de Consumo	R\$ 101.280,00
12.361.0150.2226.0000 Fundeb Fundamental - 60%	
3.3.90.30.00 02.262.000 Material de Consumo	R\$ 464.316,00
02.09.00 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0105.2479.0000 - Proteção Social Básica - Idoso	
3.3.90.30.00 - 05.500.011 Material de Consumo	
3.3.90.39.00 - 05.500.011 - Ots. Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
08.243.0108.0238.0000 Fundo Municipal a Criança	
3.3.90.30.00 – 05.500.011 Material de Consumo	R\$ 27.000,00
3.3.90.39.00 05.500.011 Ots. Serviços de Terceiros PJ	R\$ 27.000,00

02.09.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0105.2477.0000 Serv de Proteção Ao Adolescente	
3.3.90.30.00 02.500.003 Material de Consumo	R\$ 11.600,00
3.3.90.39.00 - 02.500.003 - Ots. Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
08.244.0105.2480.0000 Proteção Social Básica Pro Jovem	
3.3.90.30.00 05.500.013 - Material de Consumo	\R\$ 27.000,00
3.3.90.39.00 05.500.013 Ots. Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 27.000,00

Art. 2.º - O presente crédito descrito no artigo 1º desta



lei correrá por conta de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

,	, ,	8
02.08.00 SERVIÇOS GERA	AIS DE ENSINO	
12.361.0150.2022.0000 Manut		
	Material de Consumo	R\$ 165 596 00
3.3.70.30.00 (H23) 01.220.000	waterial de Consumo	
02.08.01 SETOR DE ENSI	NO FUNDAMENTAL	
12.361.0150.1140.0000 Construc		
	Obras e Instalações	P\$ 200 000 00
12.361.0150.1150.0000 Reforma		
	Obras e Instalações	P\$ 200 000 00
4.4.30.31.00 (1100) 01.220.000	Obras e filstalações	
02.09.00 SECRETARIA DI	E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0019.2090.0000 – Aquisi		
	Equip. e Material Permanente	P\$ 40,000,00
	e Instalações Rede Atendimento Social	
	Obras e Instalações	00 000 00
4.4.90.31.00 (1198) - 01.110.000	Obras e instalações	
02.09.02 FUNDO DE ASS	ISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0105.2447.0000 MSD 0		
	S Subvenções Sociais	P\$ 21 200 00
3.3.30.43.00 (1234) 03.300.003	subvenções sociais	
	Art. 3.º Fica o Poder Executivo autori	izado a abrir crédito
Adicional Sunlementar na Secre	etária de Finanças, no valor de R\$ 92.400	
	e indicado na conformidade com valores e	
estabelecidas:	indicado na comornidade com valores e	destinações abaixo
estabelectuas.		
02.09.00 SECRETARIA DI	E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0105.2049.0000 - PAIF -		
) – Material de Consumo	R\$ 59,000,00
08.244.0105.2476.0000 - PSB -		
	Subvenções Sociais	R\$ 32 400 00
08.244.0105.2446.0000 - Índice		
	2 - Ots Serviços Terceiros PJ	R\$ 1,000,00
3.3.70.37.00 (1233) 03.800.012	e - Ots Serviços refectios 13	
	Art. 4.º O presente crédito descrito ne	o artigo 1º desta lei
ocorrerá por conta de anulação n	arcial das seguintes dotações do orçament	
ocorrera por coma de andiação p	arciai das seguintes dotações do orçamen	to vigente.
02.09.00 SECRETÁRIA D	E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0105.2048.0000 – Fundo		
3.3.90.39.00 (f217) = 01.110.000	/ /	R\$ 20,768,96
08.244.0105.2049.0000 PAIF I		20,700,70
00.211.0103.2017.0000 TAIL I	a la	
		/ :-



TRABALHO . RESPONSABILIDADE . PAZ SOCIAL

3.3.90.36.00 (f219)	05.500.010	Ots Serviços de Terceiros - PF	R\$ 1.000,00
		Ots Serviços de Terceiros - PF	R\$ 41.000,00
08.244.0105.2479.00	000 – Proteção	Social Básica - Idoso	
3.3.90.30.00 (f226) -	05.500.003	Material de Consumo	R\$ 7.871,04
3.3.90.39.00 (f227)	05.500.003	Ots Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 12.960,00
08.244.0105.2447.00	000 – MSD G	overno Federal	
3.3.50.43.00 (f234)	05.500.003	Subvenções Sociais	R\$ 8.800,00
5.5.50.45.00 (1234)	05.500.003	Subvenções Sociais	K\$ 8.800,00

publicação.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua

FLORISVANDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de fevereiro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

